

## OS DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EPT

### HUMAN RIGHTS IN TEACHER TRAINING FOR EPT

Recebido em: 26/02/2025

Aceito em: 22/04/2025

Publicado em: 13/05/2025

Ingrid Simões Gross<sup>1</sup> 

Instituto Federal Sul-Rio-Grandense

Adriana Duarte Leon<sup>2</sup> 

Instituto Federal Sul-Rio-Grandense

**Resumo:** Esse artigo busca compreender o espaço curricular que o tema dos Direitos Humanos ocupa no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFSUL/Câmpus Pelotas/RS. A legislação educacional, especialmente a Resolução nº 01 de 2012 do Conselho Nacional de Educação, prevê a obrigatoriedade da abordagem do tema na formação de professores. A partir disso, analisa-se o atual projeto pedagógico do curso para identificar como a temática está contemplada nessa formação de professores. A proposta metodológica tem a perspectiva qualitativa, utilizando a análise documental como técnica, partindo-se do projeto pedagógico atual do curso, aprovado em 2018 e atualizado em 2023/1. Os Direitos Humanos não aparecem como uma disciplina no curso, estando presentes em diversas disciplinas, no escopo de um repertório vinculado ao tema, contemplando debates sobre lutas identitárias, questões étnico-raciais, diversidade gênero, cidadania, justiça social, dentre outros. O debate dessa temática na formação docente pode proporcionar uma reflexão crítica sobre o papel do professor e da escola na sociedade, em consonância com os preceitos democráticos e emancipatórios da educação, a qual é um direito social a todos assegurado constitucionalmente.

**Palavras-chave:** Formação Pedagógica; Direitos Humanos; Formação de Professores.

**Abstract:** This article seeks to understand the curricular space that the theme of Human Rights occupies in the Pedagogical Training Course for Non-graduates at IFSUL/Câmpus Pelotas/RS. Educational legislation, especially Resolution No. 01 of 2012 of the National Education Council, provides for the mandatory approach to the topic in teacher training. From this, the current pedagogical project of the course is analyzed to identify how the theme is covered in this teacher training. The methodological proposal has a qualitative perspective, with a technique affiliated with document analysis, based on the current pedagogical project of the course, approved in 2018 and updated in 2023/1. Human Rights do not appear as a subject in the course, being present in several subjects, within the scope of a repertoire linked to the theme, covering debates on identity struggles, ethnic-racial issues, diversity, gender, citizenship, social justice, among others. The debate on this topic in teacher training can provide a critical reflection on the role of the teacher and the school in society, in line with the democratic and emancipatory precepts of education, which is a constitutionally guaranteed social right for everyone.

**Keywords:** Pedagogical Training; Human Rights; Teacher Education.

## INTRODUÇÃO

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSUL – Câmpus Pelotas/RS oferta a formação pedagógica para graduados não licenciados desde o ano de 1999. Anteriormente, nos moldes da Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971 – a qual passou a exigir a habilitação de professores

<sup>1</sup>Aluno do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Pelotas. Brasil. Rio Grande do Sul, Pelotas. E-mail: ingrid.gross@gmail.com

<sup>2</sup> Professora Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Pelotas. Brasil. Rio Grande do Sul, Pelotas. E-mail: adriana.adrileon@gmail.com

para o exercício do magistério nas disciplinas dos currículos dos cursos técnicos de nível médio -, teve início o processo de formação de professores na então Escola Técnica Federal de Pelotas (ETFPEL), o qual era oferecido por meio de convênios com outras instituições, tais como a Universidade Federal de Pelotas e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Em 1998, o Parecer CNE/CP 45/98 autorizou a implementação do curso de formação pedagógica, sendo ofertado o primeiro curso em nível superior em 1999, ocasião em que a instituição deixou de ser ETFPEL e passou a ser CEFET-RS – Centro Federal de Educação Tecnológica. Já em 2008, a instituição foi denominada IFSUL e a formação pedagógica passou a ter a formatação de pós-graduação *lato sensu*, voltando a se modificar com a Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação, quando o curso passou a ser Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não licenciados, tendo ingresso semestral a partir do segundo semestre do ano de 2018. Essa nomenclatura é a atual do curso que licencia os estudantes na sua área de formação.

Uma vez que o Brasil é signatário da Organização das Nações Unidas – ONU -, comprometendo-se a respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Constituição Federal de 1988 traz de forma expressa direitos fundamentais e sociais que igualmente são direitos humanos, como é o caso da educação. A partir da referida declaração, passou-se à noção de que a dignidade é intrínseca a todo ser humano independente de suas características pessoais e/ou locais, tornando-o fonte do Direito por sua própria natureza (Benevides, 2004)

Referindo-se a essa declaração, Candau (2012) indica que a adesão de diversos países significou o comprometimento em incorporar em suas normas internas e políticas públicas a proteção e promoção desses direitos, os quais, como explica Benevides (2004), são direitos universais, naturais e históricos, abrangendo todas as pessoas intrinsecamente, independentemente de reconhecimento legal e advindo de processos históricos ao longo dos anos. Embora os direitos humanos, na teoria, sejam direcionados a todas as pessoas, a prática nem sempre reflete esse comando normativo, observando-se, ao longo dos anos, escolhas sobre quem, dentre os sujeitos, merecem ser considerados como detentores de direitos humanos

No contexto brasileiro, a temática dos Direitos Humanos instiga a desconstrução histórica relacionada à escravização, à desigualdade social e ao enfoque depreciativo que muitas vezes lhes é associado, isso porque prevalecia nacionalmente a ideia de que a pessoa deveria ser merecedora de direitos, ou seja, apenas seria digna desse reconhecimento se cumprisse determinadas exigências sociais (Benevides, 2004).

A Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, trouxe de forma expressa seu posicionamento quanto à afirmação desses direitos, almejando sua defesa e proteção, indo ao encontro dos anseios de diferentes movimentos sociais. Candau (2012) destaca a importância desse arcabouço normativo dos direitos humanos, mas, alerta que essas normas esbarram na realidade da sociedade brasileira, assolada por desigualdades, impunidade, corrupção, discriminações, dentre outras mazelas sociais que funcionam como empecilhos à concretização desses direitos das pessoas.

A partir da publicação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, instituídas pela Resolução nº 01 de 2012, a formação docente em Direitos Humanos passou a ser uma política pública, cujo viés é progressista e tem como objetivo a qualificação docente (Silva; Caputo; Veras, 2021). A educação em Direitos Humanos norteia-se pela ética, mostrando-se indispensável ao fomento desses direitos e à construção de valores de paz, justiça, tolerância e solidariedade, pois a educação é capaz de propiciar o fortalecimento de valores coletivos e humanísticos (Potrich; Kontz, 2021).

Mesmo fundamentada na previsão normativa, a inclusão desses temas no curso de formação de professores subordina-se à autonomia das instituições de ensino, revelando o seu posicionamento diante das injustiças e desigualdades sociais (Silva, 1999). O projeto pedagógico do curso – PPC - aprovado em 2018 e atualizado em 2023/1, no item 9, que trata da organização curricular, remetendo-se à orientação da Resolução CNE/CP 02/2015, diz que os conhecimentos curriculares estão agrupados em três núcleos distintos, ou seja, conjuntos de saberes que passaram por categorização. Sua opção é pela transversalidade dos conhecimentos, de maneira que disciplinas e atividades propostas pelo curso possam ser verificadas em mais de um núcleo.

Os Direitos Humanos estão referidos no item 9.13 do PPC do curso, que trata da Política de formação integral do estudante, indicando três disciplinas – Sociologia da Educação, Educação Cultura e Diversidade I e II – como encarregadas de dialogar sobre a temática. Essas disciplinas integram dois dos três núcleos de aprendizagem do curso: “Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, do campo educacional, de seus fundamentos e metodologias e das diversas realidades educacionais” e “Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, atendendo às demandas sociais”.

A Resolução CNE/CP 04/2024, que traz as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), dispõe no art.13 a forma que devem ser constituídos os núcleos de conhecimento dos cursos, identificando-se os Direitos Humanos no Núcleo I – Estudos de Formação Geral – EFG.

Desse modo, observada importância dos cursos de formação de professores para uma educação democrática e progressista, investiga-se o curso oferecido pelo IFSul Câmpus Pelotas/RS, analisando o espaço curricular da temática dos Direitos Humanos, viabilizando desvelar o posicionamento político da instituição sobre a relevância do tema para prática docente.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Muito mais do que simplesmente afirmar que existem Direitos Humanos dirigidos a todas as pessoas, independente de suas condições pessoais, entende-se relevante questionar como promover a efetivação desses direitos na prática abrangendo todos e de que forma assegurar esses direitos a sujeitos minorizados pelos grupos hegemônicos. Essas são algumas perguntas, dentre tantas outras, cujas respostas passam pela redução da desigualdade social e pela implementação de políticas públicas capazes de promover a igualdade material das pessoas.

Uma das maneiras de ultrapassar as barreiras hegemônicas das verdades postas é viabilizar a emancipação das pessoas por meio da educação, tal como propõe Paulo Freire (2005), indicando-se a importância da abordagem da temática dos Direitos Humanos na educação formal, especialmente na graduação dos docentes, pois são profissionais que estarão diretamente envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

O estudo ampara-se na perspectiva qualitativa, com técnica afiliada na análise documental, apurando-se de que forma o projeto pedagógico atual do curso com a nomenclatura de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, vigente desde 2018 e atualizado em 2023/1, no modelo atual, atende à legislação quanto ao repertório dos direitos humanos. O PPC traz sua estrutura curricular atualizada, entendendo educação como um processo de desenvolvimento de capacidades que permitam às pessoas lidar com as peculiaridades da sociedade contemporânea em que estão inseridas, atuantes como cidadãos, inseridos no mundo

do trabalho e participantes na permanente recriação da cultura, o que justifica o percurso formativo em harmonia com essas exigências.

Para verificar o tema em análise, procurou-se pela expressão “Direitos Humanos” no PPC, a qual apareceu quatro vezes no documento. Após essa busca, ampliou-se a pesquisa para a identificação de outros termos que estejam relacionados à temática, tais como diversidade, gênero, questões étnico-raciais, justiça social, cidadania, lutas identitárias, dentre outras. Esse alargamento de expressões linguísticas justifica-se porque a temática Direitos Humanos é ampla, o que está contemplado no PPC ao tratar do assunto de forma transversal, englobando mais de uma disciplina no decorrer da graduação.

Uma vez identificadas as disciplinas verificaram-se seus planos de ensino para compreender os debates atinentes ao tema, analisando, em particular, a ementa da disciplina, seus conteúdos e sua bibliografia. Buscou-se compreender se a proposta de ensino e aprendizagem do curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados do IFSul Câmpus Pelotas/RS atende aos debates atinentes aos Direitos Humanos e de que maneira isso acontece, observadas particularidades da sociedade atual.

Atualmente, a pluralidade da escola e da sociedade brasileira contemporânea é evidente, o que advém das mudanças sociais que o amadurecimento da democracia apresenta com o passar do tempo, necessitando de novos debates que contemplem as questões individuais e sociais inerentes a essas modificações.

## **CARACTERIZANDO O REFERIDO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

O curso em questão compõe-se de quatro semestres, ou seja, dois anos, destinando-se às pessoas que já tenham diploma de um curso superior de bacharelado ou tecnologia. Para ingressar no curso, o candidato passa por processo seletivo regulamentado em edital específico, havendo oferta de dois ingressos anuais, um por semestre. O fato de ser indispensável a conclusão de graduação inviabiliza o processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC, que adota o ENEM para classificação dos candidatos e não exige como requisito de acesso prévio à graduação.

Com o cumprimento da carga horária total do curso, incluindo prática como componente curricular, atividades complementares, estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso, o estudante receberá o diploma de licenciado na sua área de graduação. O egresso do curso poderá exercer a docência na educação básica e profissional conforme sua primeira graduação,

além de poder desenvolver outras funções atribuídas ao magistério, de acordo com a legislação respectiva.

A estrutura curricular do curso organiza-se em três núcleos de conhecimentos, atendendo a orientação da Resolução CNE/CP 02/2015. As disciplinas e as atividades propostas pelo curso, na maioria das vezes, abrangem saberes de mais de um núcleo, pois o curso parte da premissa de que o conhecimento ocorre a partir da união entre os saberes de diferentes áreas.

A interdisciplinaridade está evidenciada na organização curricular, viabilizando que os elementos constitutivos da formação integral do estudante integrem, direta ou indiretamente, o currículo das vinte e duas disciplinas do curso. O curso também busca promover a qualificação da formação humana, técnico-científica, política, ética, estética e cultural do estudante, almejando formar docentes capacitados a enfrentar os desafios das questões sociais, destacando o respeito à diversidade de saberes e de culturas nos processos educativos, científicos, artísticos, culturais e tecnológicos.

Para viabilizar esses propósitos, o curso pretende articular constantemente a teoria, a prática e os diversos campos do saber, estimulando o engajamento dos estudantes em atividades complementares, em programas, em projetos de pesquisa e extensão direcionados à comunidade interna e externa ao Campus, em cursos de capacitação complementar, em monitoria em, em estágios não obrigatórios, em eventos, em revistas científicas e tecnológicas com a publicação de artigos, entre outras atividades específicas, promovidas ou articuladas ao curso.

A temática de Direitos Humanos tem relevância para formação de professores considerando o objetivo da educação formal de promover pessoas críticas e comprometidas com as mudanças sociais, em atenção à dignidade humana e ao respeito mútuo, necessários ao fortalecimento de uma sociedade democrática e justa (Mascarenhas; Silva, 2022).

## **CONTEXTO DOS DIREITOS HUMANOS**

Candau (2012) refere que os direitos humanos estão situados na dialética entre a igualdade e a diferença, indicando a necessidade de se superar as desigualdades e valorizar a diversidade, bem assim promover a redistribuição e o reconhecimento. Especialmente na sociedade contemporânea – diversa e plural – não basta referir que há direitos humanos normatizados e hipoteticamente reconhecidos a todos. Formar educadores com esse enfoque de Direitos Humanos também é uma forma de se construir uma educação para empoderar e estimular as capacidades daqueles que estarão diretamente envolvidos com o processo

educativo, destacando-se que os estudos sobre essa temática são contínuos no desempenho da docência (Tavares, 2007).

A abordagem dos Direitos Humanos no ensino formal inclui o estudo de sua definição, pois viabiliza aos estudantes a compreensão de sua amplitude normativa supranacional e de sua significação quanto ao reconhecimento das pessoas como sujeitos de direitos. Definem-se Direitos Humanos como aqueles intrínsecos a qualquer pessoa, tal como sua dignidade. São direitos naturais, universais e históricos, pois abrangem todas as pessoas, independente de reconhecimento legal e decorrendo de processos históricos ao longo do tempo (Benevides, 2004).

Existem três dimensões dos Direitos Humanos, de modo que uma não exclui a outra, mantendo-se todos intocados na geração seguinte. A primeira geração é a das liberdades individuais reconhecidas a partir do século XVIII diante da opressão do Estado e dos privilégios das classes dominantes. A segunda geração é a dos direitos sociais advindos entre o século XIX e XX, derivando das lutas dos trabalhadores que acabaram resultando em revoluções e no denominado “Estado de bem-estar social”. A terceira geração é a dos direitos coletivos da humanidade, advindo da “solidariedade planetária”, atingindo todas as pessoas no mundo globalizado (Benevides, 2004).

As três gerações dos Direitos Humanos abarcam os ideais da Revolução Francesa – liberdade, igualdade e fraternidade – unindo-os à solidariedade. E, considerando o atual modelo de capitalismo neoliberal do mundo globalizado, em que se vivencia uma nova roupagem no imperialismo, a solidariedade mostra-se uma condição política para a cidadania, de onde deve advir uma democracia que remonte às suas raízes, capaz de atender à dignidade de toda pessoa (Benevides, 2004).

Nas palavras de Trindade (1997, p.170)

Não pode haver Estado de Direito em meio a políticas públicas que geram a humilhação do desemprego e o empobrecimento de segmentos cada vez mais vastos da população, acarretando a denegação da totalidade dos Direitos Humanos em tantos países.

Partindo-se de uma concepção integral dos Direitos Humanos, abrangendo-os na íntegra de seu conjunto, é viável sua promoção e proteção (Trindade, 1997). Especialmente no Brasil, os preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos nem sempre se efetivam, considerando a grande desigualdade social existente, o que sinaliza a pertinência de abordar o

tema na formação de professores, possibilitando a formação de docentes capazes de atuar positivamente nas mudanças sociais necessárias no seu contexto local.

Também, conforme Potrich e Kontz (2021, p. 206)

(...) reforça-se que a Educação em Direitos Humanos (EDH) torna-se coadjuvante na consolidação da democracia com o intuito de fortalecer comunidades e as minorias historicamente excluídas, fomentando a formação de sujeitos que tenham como princípios o respeito e a promoção dos direitos de todas as pessoas.

A abordagem curricular dos Direitos Humanos possibilita evidenciar a consciência individual sobre direitos e deveres em relação à comunidade, proporcionando reciprocidade de respeito, tolerância, paz e promoção do bem comum (Nunes; Medina, 2019).

A partir da norma supranacional sobre os direitos humanos mostra-se relevante contextualizar a abordagem do tema ao ambiente escolar respectivo, buscando compreender qual o conhecimento que as pessoas têm sobre o tema e quais aspectos são os mais urgentes de serem tratados para que o respeito concreto a esses direitos ocorra, universalizando, de fato, as garantias já reconhecidas no texto normativo.

O pensamento crítico-reflexivo é ferramenta do docente e do discente e, de forma geral, do cidadão afetado pela emancipação proporcionada pela participação ativa no processo de ensino e aprendizagem. Reconhecer os embates travados nos diversos espaços de construção do conhecimento atinentes aos Direitos Humanos significa participar ativamente da deformação que a realidade dada como posta necessita, especialmente para afastar o ingênuo pensamento sobre as ditas fatalidades sociais.

Não basta um reconhecimento jurídico supranacional de direitos para se garantir que eles se efetivem na prática, sendo que o ambiente escolar dialógico possibilita desconstruções e reconstruções críticas sobre temáticas intrínsecas à sociedade, contribuindo para o empoderamento dos cidadãos.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A temática dos Direitos Humanos não possui uma disciplina específica no curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados do IFSul Câmpus Pelotas, estando contidos explicitamente em disciplinas, no escopo de um repertório relacionado ao tema, contemplando os conceitos de diversidade, gênero, questões étnico-raciais, justiça social, cidadania, lutas identitárias, dentre outros. Especificamente, o tema aparece nas disciplinas de Sociologia da Educação, Educação Cultura e Diversidade I e Educação Cultura e Diversidade

II, considerando a análise dos Planos de Ensino, contemplam temas no escopo dos Direitos Humanos, destacando discussões relacionadas às lutas identitárias, às questões étnico-raciais e à diversidade.

Analisando-se a lista de conteúdos específicos e a bibliografia utilizada, constata-se de forma direta a abordagem referida, conforme se demonstra a seguir. A disciplina de Sociologia da Educação tem na unidade IV o título “Educação e as desigualdades sociais”, abordando nos itens 4.2 “A Escola e o preconceito: as relações de gênero, classe e étnicas na educação.”; 4.3 “A Escola e a violência”; 4.4 “Políticas Públicas e Cidadania”. A ementa da disciplina tem como objetivo propor reflexões sobre Educação e as desigualdades sociais, relacionando-se diretamente à temática dos Direitos Humanos, que são aqueles reconhecidos a todas pessoas pelo fato de existirem, configurando dignidade intrínseca, ou seja, natural, universal e histórica dos sujeitos. Na bibliografia da disciplina, observam-se autores que se dedicam às temáticas relacionadas aos Direitos Humanos, pois abordam discussões sobre identidade, cidadania, diversidade, cultura, dentre outras.

Destacam-se os seguintes autores e obras: Tomaz Tadeu da Silva, Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo. 2011; Cris Fernandes Andrada, Maria Helena Souza Patto. A cidadania negada/ políticas públicas e formas de viver. 2009. (online); Cláudia Regina de Paula Educar para a diversidade: entrelaçando redes, saberes e identidades, 2013. (on-line); Roger Simon, Peter McLaren, Michael W. Apple; Henry Giroux. Currículo, cultura e sociedade. 2016.

A disciplina de Educação Cultura e Diversidade I contém na sua ementa debates intimamente atrelados aos Direitos Humanos, tais como diversidade, cultura, multiculturalismo, gênero, questões étnico-raciais e religiosas, indicando de forma direta o estudo da fundamentação dos direitos humanos como escopo de análises. Sua unidade I é intitulada “Cultura, Sociedade e Multiculturalismo”, trazendo conceitos de cultura e sociedade, discussões sobre relações sociais e identidade, o multiculturalismo e a educação.

Já a unidade II traz o título “Direitos humanos, diversidade e diferença”, indicando no item 2.1 A fundamentação dos direitos humanos e a formação humana integral e no item 2.2 A escolarização e as noções de diversidade e de diferença, desdobrando a temática em questões de gênero e de sexualidade, relações étnico-raciais e diversidade religiosa. A bibliografia utilizada na disciplina, além daquela já referida em Sociologia da Educação, refere Stuart Hall. A identidade cultural na pós-modernidade, 2011; Luiz Paulo da Moita Lopes, Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula. 2006.

A disciplina Educação Cultura e Diversidade II traz em sua ementa um mapeamento das relações estabelecidas na contemporaneidade pela problematização da perspectiva ontológica e genealógica de saber, poder e ética, e o pensamento da diferença e as implicações de resistência aos dogmatismos culturais, debates relacionados aos Direitos Humanos. Os conteúdos estão divididos em três unidades, destacando-se a unidade I com o título Genealogia dos modos de subjetivação e a unidade III com o título “Filosofia e pensamento contemporâneo”. Quanto à bibliografia indicada, destacam-se Gilles Deleuze, *Conversações (1972-1990)*, 2010; Michel Foucault. *História da Sexualidade*, 2007; Michel Onfray, *A escultura de Si – A moral estética*, 1995.

O curso de formação docente inseriu a temática de Direitos Humanos de forma explícita em seu PPC, o que indica um posicionamento político, pois, essa inserção curricular pode propiciar a formação de cidadãos ativos na promoção das mudanças sociais necessárias para uma sociedade mais justa e democrática. As disciplinas suscitadas são obrigatórias para a conclusão do curso, ratificando o posicionamento político do curso quanto à abordagem dos Direitos Humanos em seu projeto pedagógico.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Há um regramento educacional que determina a inserção da temática dos Direitos Humanos na formação de professores, o que não significa a presença desse tema nos currículos dos cursos. A presença dessa temática na formação de professores é relevante porque a educação formal objetiva promover pessoas críticas e comprometidas com as mudanças sociais pertinentes à sociedade contemporânea.

Quanto ao curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados do IFSul Câmpus Pelotas/RS, na atual formatação, cujo PPC foi aprovado em 2018 e atualizado em 2023/1, verifica-se atenção ao tema, o qual possui espaço curricular transversal, abarcando mais de uma disciplina, independente de existir uma disciplina específica.

Constatou-se três disciplinas que tratam da temática de forma explícita, englobando estudos sobre Direitos Humanos e seu amplo repertório que inclui discussões sobre diversidade, gênero, questões étnico-raciais, justiça social, cidadania, lutas identitárias, dentre outros. As disciplinas de Sociologia da Educação, Educação, Cultura e Diversidade I e Educação, Cultura e Diversidade II apresentam na ementa, na organização dos conteúdos e na bibliografia indicada elementos intrínsecos aos estudos dos Direitos Humanos, evidenciando a abordagem curricular da temática. Essas disciplinas são obrigatórias, indispensáveis para conclusão do curso, o que

aponta a relevância curricular da temática e, por consequência, o posicionamento político da instituição quanto ao fortalecimento da democracia e da justiça social por meio da educação.

Abordar os Direitos Humanos na formação de professores contribui para o aprimoramento daqueles que estarão diretamente vinculados no processo de ensino e aprendizagem formal, viabilizando uma maior consciência crítica e o posicionamento ativo das pessoas na sociedade em que estão inseridas. A pluralidade peculiar à sociedade contemporânea desafia diálogos múltiplos relacionados às questões individuais e sociais, em harmonia com os Direitos Humanos, os quais a todos são assegurados pelo fato de existirem. A curricularização do tema no curso de formação de professores consolida seu posicionamento progressista e seu compromisso com a preparação humanística e politizada dos futuros docentes.

## REFERÊNCIAS

ANDRADA, Cris Fernandes; PATTO, Maria Helena Souza. **A cidadania negada/ políticas públicas e formas de viver**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Conversando com os jovens sobre Direitos Humanos. Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 02 de nov 2023.

BRASIL, **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF, juho, 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file> Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL, **Resolução nº 4, de 29 de maio de 2024**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Brasília, DF, maio, 2024. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=258171-rcp004-24&category\\_slug=junho-2024&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=258171-rcp004-24&category_slug=junho-2024&Itemid=30192) Acesso em: 16 fev. 2025.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v.33, n.120, p.715-726, jul-set. 2012 Disponível em: <http://cedes.unicamp.br> Acesso em: 20 dez. 2024.

DELEUZE, Gilles. **Conversações (1972-1990)**. São Paulo, Ed. 34, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade. A vontade de saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: DP& A, 2011.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS. **Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados.** 2018. Disponível em <http://www2.pelotas.ifsul.edu.br/fpg/PLFPGNLPPC20231.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2025.

LAKATOS, E.M. **Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo: Atlas, 2003.

LOPES, Luiz Paulo da Moita. **Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula.** São Paulo: Mercado das letras, 2006.

MASCARENHAS, Aline Daiane Nunes; SILVA, Aida Maria Monteiro. Formação de professores e educação em direitos humanos: balanço de uma década (2007–2017). **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas, TO, v. 10, n. 3, p. 79–89, 2023. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/8506>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MINAYO, M.C.S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

NUNES, R., A. P.; MEDINA, P. Educação em Direitos Humanos e para Cidadania e a Formação Docente na Educação Infantil: uma revisão sistemática da literatura. **Revista Direitos Humanos E Democracia**, v.7 n.13, setembro, 2019.

ONFRAY, Michel. **A escultura de Si – A moral Estética.** Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 217 (III) A. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por> Acesso em: 20 dez. 2024.

PAULA, Cláudia Regina de. **Educar para a diversidade: entrelaçando redes, saberes e identidades.** Curitiba: Intersaberes, 2013.

POTRICH, J. G.; KONTZ, L. B. Direitos humanos e educação: uma relação indissociável. **Revista Observatorio de las Ciencias Sociales en Iberoamérica**, v. 2, n. 12, p. 199–220, jul. 2021. ISSN 2660-5554. Disponível em: <https://www.eumed.net/uploads/articulos/06dffa91c7b665e46c4200c4b125833e.pdf>. Acesso em: 29 out. 2024.

SILVA, D. da L. .; CAPUTO, M. C. .; VERAS, R. M. . Educação em direitos humanos no currículo das licenciaturas de instituições federais de educação superior. **Revista Educação e Pesquisa**, [S. l.], v. 47, p. e244510, 2021. DOI: 10.1590/S1678-4634202147244510. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/193205>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias de currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. 156p.

SIMON, Roger; MCLAREN, Peter; APPLE, Michael W.; GIROUX, Henry. **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo, SP: Cortez, 2006.

TAVARES, Celma. Educar em direitos humanos: o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (org.). **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Universitária, 2007. p. 487–503. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/29\\_cap\\_3\\_artigo\\_07.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/29_cap_3_artigo_07.pdf). Acesso em: 10 nov. 2023.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Dilemas e desafios da proteção internacional dos direitos humanos no limiar do século XXI. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 40, n. 1, p. 5–30, jun. 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73291997000100007>. Acesso em: 29 out. 2024.